



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ
Autorização de Fornecimento

AF 003652/2023 - Emissão: 14/06/2023

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	NIKKEYPAR COMERCIAL LTDA (44109)			01.488.575/0003-20
Endereço:	OUTROS Praca Independência, 389b - São João, CEP: 12322570, JACAREI - SP			
e-Mail:	giovani@nikkeypar.com.br	Contatos:	(12) 32325050 (12) 21272000 12 2127-2015	
Conta Bancária:	-	Agência:	-	C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Infraestrutura Municipal (0233)
Centro Consumo:	Secretaria de Infraestrutura Municipal (001)
Solic.de Compra:	003771/2023

Processo de compra

Número:	001390/2023	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000101/2023
Data:	06/06/2023	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	ELLIOT DIAS		

Façamos aquisição de ferramentas para uso de funcionários da mecânica em geral, que fica hoje, localizado no prédio de infraestrutura- Prefeitura Municipal de Jacaré. Solicitado hoje pelo setor em questão, a compra de uma pistola pneumática, conforme orçamento e foto Em Anexo: Compra essa, onde será levado em conta, o melhor preço e qualidade do produto.
Deverá ser faturado 25dfs, a partir da data de entrega.
Desembolso: Junho/2023
FERRAMENTA DE USO ESPECÍFICO DA OFICINA MECÂNICA

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	Infraestrutura Sede (224)		
Prazo para entrega da mercadoria:	005 Dias	Condições de pagamento:	25 dfs
Local para entrega da mercadoria:	ALMOXARIFE INFRA		

Empenho(s)

07121/2023 - Ordinário	Data: 13/06/2023	UO: 0210 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL UE: 021004 - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS 00599 021004 04.122.0006.2078 01 110.0000 4.4.90.52.99	Valor utilizado: 1.329,76
------------------------	---------------------	--	----------------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	2.002.008.00036658 CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA ENCAIXE 1/2 MARCA: AEROPRO ESPECIFICAÇÃO: Descrição Encaixe: 1/2" Tamanho do parafuso de capacidade: 16mm Velocidade livre: 7000 RPM Torque de trabalho: 675 NM Entrada de ar (NPT): 1/4" Mangueira de ar (ID: 3/8" Média de consumo de ar: 198 L/MIN Peso líquido: 2,7 KG Comprimento total: 190mm Potência: 3 HP	2,0000	PÇ	664,8800	1.329,76
TOTAL:				1.329,76	

(um mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.



AF 003652/2023 - Emissão: 14/06/2023

1ª Via - Comprador

3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almocharifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.